



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DECRETO Nº 1.179, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

Autoriza a concessão de licença ou afastamento para treinamento em serviço a servidor do município de Palmas, devidamente aprovado em Programa de Residência em Saúde, executado pela gestão municipal do SUS, conforme especifica.

O PREFEITO DE PALMAS no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no item "f", do inciso II, do § 4º do art. 19 e do § 1º do art. 103, da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de licença ou afastamento para treinamento em serviço a servidor do município de Palmas, efetivo ou em estágio probatório, devidamente aprovado em Programa de Residência em Saúde, executado pela gestão municipal do SUS.

Parágrafo único. Considera-se treinamento em serviço todos os cursos regulados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissionais e de Área de Atuação Profissional (CNRMS), que estejam sendo executados pela gestão municipal do SUS.

Art. 2º É vedada a acumulação de quaisquer modalidades de bolsas definidas pela Lei Municipal nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, com as Gratificações de Apoio Finalístico e de Apoio, regulamentadas pelo Decreto nº 106, de 23 de novembro de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de janeiro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

Prefeito de Palmas

Whisllay Maciel Bastos
Secretário Municipal da Saúde

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e
Relações Institucionais